



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE AVISO PRÉVIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00758/ 2026

Assunto: Justificativa para não divulgação do aviso de dispensa de licitação contratação de valor inferior a 50% do limite legal.

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com fundamento no art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 245/2025, e nos termos 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, vem apresentar justificativa para a não publicação do aviso prévio de contratação direta referente ao presente processo administrativo.

A contratação em questão tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE BORRACHARIA**, cujo valor é de **R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, valor este inferior a **50% (cinquenta por cento)**, dos limites legais para dispensa de licitação, quais sejam:

- : R\$ 65.490,00 para obras e serviços de engenharia;
- : R\$ 32.746,00 para compras e outros serviços.

O Decreto Municipal nº 245/ 2025 prevê que, nos casos de contratações com valores inferiores á metade dos limites legais, é possível dispensar a publicação do aviso de intenção de contratação considerada:

- : A baixa materialidade da contratação;
- : A racionalização dos custos administrativo com divulgação;
- : A realidade orçamentaria do Município.

Ressaltamos que a contratação será regularmente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determinação do art. 94, inciso II, e art. 174 da Lei nº 14.133/2021, sendo esta condição de eficácia do contrato.

Dessa forma, encontra-se devidamente justificada a não publicação prévia do aviso de dispensa, no site eletrônico oficial, em conformidade com regramento municipal e federal.

Município de Guapó – GO, 10 de fevereiro, de 2026.

Atenciosamente,


Emmanuel Bernardino da Silva
Secretário